

Produto é usado como antídoto para os casos de intoxicação por metanol

A Anvisa publicou, nesta sexta-feira (3/10), a [Resolução-RE n. 4.012, de 10 de outubro de 2025](#), para permitir a produção de doses de etanol injetável, usado como antídoto para casos de intoxicação por metanol. A empresa fez a solicitação na quinta (9/10) e, após a análise necessária, a Anvisa autorizou a produção do etanol. O lote será produzido pelo laboratório Cristália e toda a produção será doada ao Ministério da Saúde.

O diretor-presidente da Anvisa, Leandro Safatle, destacou a articulação entre a Anvisa, o Ministério da Saúde e o setor produtivo, fundamental para enfrentar a situação que o país vive. "Nos momentos decisivos, momentos de emergência que o país tem, a indústria sempre se prontificou a atender da melhor forma possível. Nesse caso, é possível ver mais uma vez a celeridade da ação da do Ministério da Saúde e da Anvisa para proteger a saúde da população brasileira, completou".

Como é o processo de regularização

A Anvisa [aprovoou](#), na sexta-feira (3/10), a [Resolução 994/2025](#), com procedimentos temporários e emergenciais para a fabricação de álcool etílico injetável, destinado ao tratamento de intoxicação por metanol.

Para regularizar o medicamento na Agência, a empresa fabricante deve estar localizada no Brasil e atender aos requisitos sanitários previstos.

Os medicamentos produzidos deverão seguir critérios técnicos de qualidade para uso humano e terão prazo de validade de até 120 dias.

O reforço na produção do etanol é uma das medidas da Anvisa para enfrentar os casos de intoxicação por metanol.

Fonte: Anvisa, em 11.10.2025